

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

EDITAL

Nº 04/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROCESSO Nº: 27/2.017

TIPO: MENOR PREÇO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO” comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO para a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, Decreto Municipal nº 159, de 28 de abril de 2017, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I, deste edital.
- 1.2 ANEXOS
 - 1.2.1 Anexo I – Especificações técnicas;
 - 1.2.2 Anexo II- Projeto da Caixa de Fibra de Vidro;
 - 1.2.3 Anexo III – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
 - 1.2.4 Anexo IV – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

1.2.5 Anexo V – Modelo-padrão de proposta comercial (Livre Concorrência);

1.2.6 Anexo VI - Modelo-padrão de proposta comercial (Cota Reservada);

1.2.7 Anexo VII – Modelo de declaração para o licitante;

1.2.8 Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.9 Anexo IX Minuta de Termo de Contrato;

1.2.10 Anexo X – Termo de Ciência e Notificação.

II – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: goo.gl/bti6ck ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº174 – Centro – Limeira.

III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, pelo Telefone: (19) 3441-4256 ou através do protocolo do Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.
- 3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço constante do item 2.1 deste Edital.
- 3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Sr. Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **10:00 horas do dia 18 de setembro de 2017**, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP – Sala de pregões da Prefeitura Municipal.
- 4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 4.2.2 Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;
- 4.2.3 Abertura dos envelopes “proposta”;
- 4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **preços unitários**;
- 4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por item**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, **por item**, sempre a partir do representante da empresa com proposta de **maior preço unitário**, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

- 4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços unitários**;
- 4.2.9 Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;
- 4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 4.2.13 **Proclamação do vencedor e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.**

V – DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A aquisição do objeto deste **PREGÃO** deverá ser entregue no Cemitério Parque de Limeira, no endereço Rua Evaristo Olivatto Filho, s/nº, Jardim Caciras, na cidade de Limeira-SP, conforme necessidade e quantidades estipuladas no pedido de compra, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste **PREGÃO**:

- 6.1.1 **Para o(s) item(s) 1-B somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste edital, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.**
- 6.1.2 **Para o(s) item(ns) 1-A poderão participar empresas interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

todas as exigências deste edital.

6.2 Será vedada a participação de empresas:

6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

6.2.2 Suspensas de participar de licitações realizadas por este Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05.

6.2.3 Estejam em processo de falência;

6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.5 **Não consideradas Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, (este item é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para o(s) item(s) 1-B).**

VII - CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo III** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

7.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

7.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo IV**, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

7.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

7.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

7.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, desde que o faça antes do início da Sessão Publica, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira.

7.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) ou 3 (três) envelopes, se for o caso, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 – A	PROPOSTA COMERCIAL (COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA)
ENVELOPE Nº 1 – B	PROPOSTA COMERCIAL (COTA RESERVADA)
ENVELOPE Nº 2	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

8.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 7, ou protocolados no Departamento de Gestão de Suprimentos.

8.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

equipe de apoio.

- 8.1.4 Em caso da proponente apresentar o **Envelope 01-A (Proposta Comercial – Cota de Livre Concorrência)** e **Envelope 01-B (Proposta Comercial – Cota Reservada)** em um único envelope não será motivo de desclassificação.
- 8.2 Os **envelopes nº 1-A e nº 1-B** conterão as propostas comerciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, **sem rasuras ou emendas**, devendo seguir, **preferencialmente**, o modelo-padrão consistente dos **Anexos V e VI** deste edital.
- 8.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexo I** do edital);
 - c) Que não apresentarem o **preço unitário e total do item** cotado, bem como o **valor global** da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
 - d) Que não apresentarem prazo de validade mínima de **90 (noventa)** dias, contados da data da sua apresentação.
 - e) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
 - f) Da licitante **não considerada Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14**, (esta alínea é aplicável somente para o(s) **item(s) 1-B**)
- 8.3 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigido nos subitens “8.3.1.1”, “8.3.1.2”, “8.3.1.3” e “8.3.1.4”, acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 7.1.1, alínea “a” deste Edital).

8.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.3.1 a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas validas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.4.3 Regularidade para com as Fazendas **Federal** e **Estadual**, como segue:

8.3.4.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Positiva** com efeitos de **Negativa**, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.3.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou **Positiva** com Efeitos de **Negativa** de Débitos de Tributos Estaduais **inscritos em Dívida Ativa**), do domicílio ou sede do licitante.

8.3.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou **positiva com efeitos de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

de Regularidade do FGTS;

8.3.4.6 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.3.4.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

8.3.5 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VII** do edital, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

b) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

c) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas - Prefeitura Municipal de Limeira..
- 9.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 9.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item 8.3.3.1 – Pedido de Falência).
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.6 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

X – DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP e MEI

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

10.2 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo VI** do edital), conforme situações previstas no artigo 48, III da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

10.2.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes.

10.2.1.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

XI – PROCEDIMENTOS

11.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item IV deste edital.

11.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e após a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, após, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.

11.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante dos **Anexos V e/ou VI** do edital (modelo da proposta);



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

g) da licitante **não considerada, nos termos da lei, Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI**, (esta alínea é aplicável somente para o(s) **item(s) 1-B**).

11.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de **preços unitários**.

11.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, **por item**, aos representantes das licitantes.

11.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

11.3.2 O intervalo mínimo de valor para cada lance será de **um por cento (1%)**, tendo-se por base o **valor unitário da proposta**;

11.3.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

11.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

11.3.5. **Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para o(s) item(s) 1-A.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

11.3.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada;

11.3.5.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.3.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

10.3.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

hipótese de haver participação de demais microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) cujas propostas de encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.5.1, acima;

- a) Na hipótese da não contratação da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e não configurada a hipótese prevista no item 11.3.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

- 11.3.6 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
- 11.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 11.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 11.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 11.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

11.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.9 É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

XII DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo IX** do presente edital convocatório.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação, comparecer na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação", rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP, para assinar o respectivo contrato.

12.3 Nos casos em que houver a divisão de um mesmo item em cota principal e cota reservada, a Prefeitura Municipal de Limeira contratará primeiramente com a empresa Detentora do menor preço, em homenagem ao princípio da economicidade.

12.4 Constitui condição para a retirada da ordem de serviço:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-3.3.90.30.00-04-122.0309-2020.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

XIV - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A Empresa vencedora obrigar-se-á:

14.1.1 Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida, nos moldes do **Anexo I** deste edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

14.2 Condições de recebimento do objeto:

14.2.1 O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela EMDEL, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.2.4 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez)**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XV – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal.
- 15.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.
- 15.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

XVI - PENALIDADES

- 16.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- 16.2 O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3 Ficarà sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 16.3.1 Apresentar documentação falsa para o certame;
- 16.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 16.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 16.3.4 Não mantiver a proposta, lance ou oferta;



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

16.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

16.3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4 DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

16.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do termo de contrato ou na retirada da Nota de Empenho;

16.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

16.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

16.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

16.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

16.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

16.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

16.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

16.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

16.5 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 17.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 17.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 17.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 17.7 Se não houver competidor para os itens que são exclusivos de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser aberto novo certame para ampla participação desse(s) item(s).
- 17.8 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Compras e Licitações da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”.
- 17.9 Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Limeira, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

